



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**

---

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 47/2025

Inexigibilidade nº 15/2025 – Credenciamento nº 15/2025

Contrato Administrativo nº 80/2025

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS.

**Credenciado:** Laboratório Confiança Ltda

**OBJETO:** Com as alterações ora promovidas, o limite financeiro estimado para o credenciamento passa a ser de R\$ 332.440,43, (Trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), sendo um **acréscimo de R\$ 64.781,44, (Sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, referente ao contrato original que era de R\$ 267.658,99 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme demonstrado na planilha anexa

**Assinam:** Guilherme Gomes Zandonadi, Secretario municipal de Saúde, e Ademir dos Santos Rodrigues, credenciado.

Anaurilândia-MS, 18 de dezembro de 2025.

---

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 47/2025

Inexigibilidade nº 15/2025 – Credenciamento nº 15/2025

Contrato Administrativo nº 81/2025

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS.

**Credenciado:** Di Viana Laboratórios Ltda

**OBJETO:** Com as alterações ora promovidas, o limite financeiro estimado para o credenciamento passa a ser de R\$ 94.629,73, (Noventa e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), sendo um **acréscimo de R\$ 16.011,87, (dezesseis mil onze reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao contrato original que era de R\$ 78.617,86 (setenta e oito mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrado na planilha anexa.

**Assinam:** Guilherme Gomes Zandonadi, Secretario municipal de Saúde, e Valmir Dionisio Viana, credenciado.

Anaurilândia-MS, 18 de dezembro de 2025.

---

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 47/2025

Inexigibilidade nº 15/2025 – Credenciamento nº 15/2025

Contrato Administrativo nº 79/2025

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS.

**Credenciado:** Helvio Ramão Meza Soares da Silva ME

**OBJETO:** Com as alterações ora promovidas, o limite financeiro estimado para o credenciamento passa a ser de R\$ 170.792,88, (cento e setenta mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), sendo um **acréscimo de R\$ 31.443,18, (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**, referente ao contrato original que era de R\$ 139.349,70, conforme demonstrado na planilha anexa

**Assinam:** Guilherme Gomes Zandonadi, Secretario municipal de Saúde, e Helvio Ramão Meza Soares da Silva, credenciado.

Anaurilândia-MS, 18 de dezembro de 2025.

---



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**

## **REPÚBLICAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **AMPLA CONCORRÊNCIA**

#### **MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2025**

**CÓDIGO E - SFINGE: CE28F72E96FF4390D0E4E03C507D52C1FC0B461E**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do Município de Anaurilândia/MS., conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo I do edital.

**DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 08:00 horas do dia 19/12/2025 às 07:59 do dia 20/01/2026.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 20/01/2026.

**DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS:** 09:00 horas do dia 20/01/2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO BRASÍLIA

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Anaurelissia nº 1248, Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79770-000, pelo telefone (67) 3445-1110, e pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 à 17:00 (horário Brasília), e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 18 de Dezembro de 2025.

**Tânia Fernandes Vera**

**PREGOEIRA OFICIAL**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTÃO 2025/2028

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA-MS CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, a aprovação do processo de Regularização Fundiária Urbana (REURB), dos Loteamentos Jardim das Nações e Jardim Esperança, através do Instrumento da Legitimação Fundiária concedido aos moradores destes bairros, para a devida titulação, com abertura de matrícula e averbação aos seus respectivos lotes:

**TORNA PÚBLICO** a relação dos beneficiários, Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, em conformidade com o art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, para cumprimento do princípio da publicidade, com efeito a partir da data de publicação, dos imóveis identificados abaixo:

RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS REURB-E						
LOTEAMENTO JARDIM DAS NAÇÕES						
QUADRA	LOTE	PROCESSO ADM.	REQUERENTE	CPF	CÔNJUGE	CPF
E	01	Nº 08/2025	JOSIVAL MARINHO DOS SANTOS	304.594.XXX-XX	REGYANY ZOCANTE DOS SANTOS	015.341.XXX.XX

RELAÇÃO BENEFICIÁRIOS REURB-E						
LOTEAMENTO JARDIM ESPERANÇA						
QUADRA	LOTE	PROCESSO ADM.	REQUERENTE	CPF	CÔNJUGE	CPF
M	06	Nº 09/2025	CLAUDEMIR FARIA DE ALMEIDA	001.066.XXX-XX	JULIANA FERREIRA FERNANDES DE ALMEIDA	796.216.XXX-XX

Anaurilândia-MS, 19 de dezembro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto  
Prefeito Municipal

Rua Anaurilissa, 1248 – Centro – Fone (67) 935056904 – CEP: 79770-037 – Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

#### ADENDO AO EDITAL

Processo Administrativo nº 133/2025

Pregão Eletrônico nº 034/2025

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada e brigadistas profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do Município de Anaurilândia/MS.

O Município de Anaurilândia/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital do referido Pregão Eletrônico passa a conter as seguintes inclusões:

#### 1. TERMO DE REFERÊNCIA:

Informa-se que não houve alteração nos itens do Termo de Referência. Contudo, será inserido no item 9 (FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO), Subitem 9.6 (Qualificação Técnica), o seguinte texto:

**9.6.3.** A empresa licitante deverá comprovar que é devidamente credenciada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – CBMMS, estando legalmente apta a prestar serviços de brigada de incêndio, sem prejuízo da comprovação da capacitação e certificação individual dos profissionais indicados para a execução dos serviços.

Assim o sendo, será necessária a reabertura do prazo para realização da sessão pública. Portanto, fica reagendada a abertura do certame para o dia 20 de janeiro de 2026, às 9h (horário de Brasília/DF), no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: [licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br](mailto:licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br) ou presencialmente no endereço: Rua Anaurilândia, nº 1182 – Centro – CEP: 79.770-000 – Anaurilândia/MS.

Publique-se.

Anaurilândia/MS, 18 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TÂNIA FERNANDES VERA  
Data: 18/12/2025 14:13:36-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Tânia Fernandes Vera  
Pregoeira Oficial



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTÃO 2025/2028

## DECRETO N° 2.086/2025

**DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU E DA TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO (COLETA DOMICILIAR) DO MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 003/1999 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam notificados do lançamento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Remoção de Lixo (coleta domiciliar)**, relativo ao exercício de 2026, os proprietários dos imóveis, os titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

**Art. 2º** O referido lançamento reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, em **1º de janeiro de 2026**, nos termos do Código Tributário Municipal e Lei Complementar nº 74/2024.

**Art. 3º** A apuração dos valores venais dos imóveis para fins de lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, terá como base de cálculo a **Planta Genérica de Valores Imobiliários**, instituída pela Lei Complementar nº 049/2018 e suas alterações, sendo aplicada a atualização monetária de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento), conforme autorização legal e observado o disposto no Código Tributário Municipal.

**Art. 4º** A Taxa de Remoção de Lixo (coleta domiciliar), terá como base de cálculo 18% de 01 UFM/MÊS – 1º zona e 15% de 01 UFM/MÊS – 2º zona, conforme autorização legal e observando o disposto na Lei Complementar nº 74/2024.

**Art. 5º** O IPTU e a Taxa de Remoção de Lixo (coleta domiciliar) relativo ao exercício de 2026 será lançado da seguinte forma:

I – pagamento em **cota única**, até o vencimento em **10 de agosto de 2026**;

---

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

---



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

II – pagamento **parcelado em até 5 (cinco) parcelas**, com os seguintes vencimentos:

- a) 1<sup>a</sup> parcela – 10 de agosto de 2026;
- b) 2<sup>a</sup> parcela – 10 de setembro de 2026;
- c) 3<sup>a</sup> parcela – 10 de outubro de 2026;
- d) 4<sup>a</sup> parcela – 10 de novembro de 2026;
- e) 5<sup>a</sup> parcela – 10 de dezembro de 2026.

**Art. 6º** Em relação ao IPTU, será concedido desconto de 10% (dez por cento), para pagamento em cota única.

**Art. 7º** Os contribuintes que fizerem jus à isenção do IPTU deverão comparecer ao Departamento de Tributação, munidos de documentação pessoal e documentos comprobatórios, para requerer ou manter o benefício fiscal previsto nos arts. 14 e 15 da Lei Complementar nº 003/1999.

**Art. 8º** O requerimento de isenção deverá ser protocolado no Departamento de Tributação até **10 de agosto de 2026**, para produção de efeitos no exercício correspondente, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 003/1999.

**Art. 9º** Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados, por meio de documento próprio de arrecadação do Município, denominado “Carnê”, no qual constarão o termo de notificação, as informações do imóvel e o valor do imposto devido.

**Art. 10º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de dezembro de 2025.

**Rafael Gusmão Hamamoto**  
Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

### Decreto de Alteração Orçamentária Nº 252/2025

**Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.**

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 228.166,98 (duzentos e vinte e oito mil cento e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00
Cód. red.: 31	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	15.163,48

**Sub-Total: 59.163,48**

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 70	01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	78.515,59
Cód. red.: 70	01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.39.1.571 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	54.449,70
Cód. red.: 105	01.007.12.365.0008.2024.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	36.038,21

**Sub-Total: 169.003,50**

**Total Parcial Suplementado: 228.166,98**

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 29	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.35.1.500 Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos	44.000,00
Cód. red.: 30	01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.36.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	15.163,48

**Sub-Total: 59.163,48**

**Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA**

**Unidade: 007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**

#### Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 68	01.007.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.552 Material de Consumo Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	29.213,39
Cód. red.: 69	01.007.12.361.0008.2023.3.3.90.30.1.500 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos	37.429,84
Cód. red.: 79	01.007.12.364.0008.2005.3.3.90.39.1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos	48.600,00
Cód. red.: 79	01.007.12.364.0008.2005.3.3.90.39.1.709 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	33.500,00
Cód. red.: 87	01.007.12.365.0008.2017.3.3.90.32.1.500 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos	10.260,27

**Sub-Total: 169.003,50**

**Total Parcial Reduzido: 228.166,98**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**

**Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS**  
**CNPJ: 03.575.727/0001-95**

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 19 de dezembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

### Decreto de Alteração Orçamentária Nº 253/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 9.527,29 (nove mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos) conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024

Órgão: 07 - FUNDEB

Unidade: 008 - FUNDO MUN. DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL ANAURILÂNDIA

#### Excesso de arrecadação

Cód. red.: 213	07.008.12.361.0008.2060.3.1.90.11.1.546 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do Fundeb – Complementação da União – ETI	9.527,29
		Sub-Total: 9.527,29
		Total Parcial Suplementado: 9.527,29

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAUROLÂNDIA - MS, 19 de dezembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3608/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 02/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 2/2025
Pré-empenho:	872/2025	ARP:	1/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	27 - 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.30.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS
Função de governo:	04 - Administração
Subfunção de governo:	123 - Administração financeira
Programa:	0006 - PROGRAMA DE GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade (Ação):	2007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRA
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	04 - GAS ENGARRAFADO
Fonte de recursos:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	6599 - J C A DOS SANTOS	CNPJ:	27.149.109/0001-41
Endereço:	BRASIL - N°: 1076	Insc. Estadual:	
Cidade:	ANAUROLÂNDIA-MS	Insc. Municipal:	5974
Banco:	001	Agência:	0728-5
Email:	batayporarodavivamercado@gmail.com	Conta:	50746-6
		Telefone:	(67) 34432410

**Especificação da despesa:** AQUISIÇÃO DE GÁS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 236.123,70	Valor empenhado:	R\$ 459,96	Saldo atual:	R\$ 235.663,74
Valor por extenso:	QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 459,96 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 2 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3609/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 02/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 20/2025
Pré-empenho:	873/2025	ARP:	8/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	102 - 01.007.12.365.0008.2020.3.3.90.30.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função de governo:	12 - Educação
Subfunção de governo:	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade (Ação):	2020 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	07 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de recursos:	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	68618 - RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA	CNPJ:	45.224.598/0001-30		
Endereço:	BRASILIA - N°.: 477	Insc. Estadual:			
Cidade:	ANAUROLÂNDIA-MS	Insc. Municipal:	7171		
Banco:	001	Agência:	3928-4	Conta:	14580-7
Email:	jcadowsantoscontato@gmail.com	Telefone:	(67) 99698608		

**Especificação da despesa:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 71.160,10	Valor empenhado:	R\$ 37.624,50	Saldo atual:	R\$ 33.535,60
Valor por extenso:	TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTENA CENTAVOS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 37.624,50 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 2 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3611/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 02/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Presencial - 3/2025
Pré-empenho:	875/2025	ARP:	11/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	31 - 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS
Função de governo:	04 - Administração
Subfunção de governo:	123 - Administração financeira
Programa:	0006 - PROGRAMA DE GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade (Ação):	2007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRA
Elemento de despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	138444 - MAGNO PARDINI	CNPJ:	34.674.716/0001-96
Endereço:	HELIOS GOMES - N°: 4-35	Insc. Estadual:	
Cidade:	PRESIDENTE EPITÁCIO-SP	Insc. Municipal:	
Banco:	748	Agência:	0728
Email:	ec.brasil@hotmail.com	Conta:	19604-9
		Telefone:	(18) 97558619

**Especificação da despesa:** LOCAÇÃO DE TENDAS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 67.583,24	Valor empenhado:	R\$ 8.995,00	Saldo atual:	R\$ 58.588,24
Valor por extenso:	OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 8.995,00 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 2 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3612/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 02/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 20/2025
Pré-empenho:	876/2025	ARP:	8/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	27 - 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.30.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS
Função de governo:	04 - Administração
Subfunção de governo:	123 - Administração financeira
Programa:	0006 - PROGRAMA DE GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade (Ação):	2007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRA
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	07 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de recursos:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	68618 - RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA	CNPJ:	45.224.598/0001-30
Endereço:	BRASILIA - N°.: 477	Insc. Estadual:	
Cidade:	ANAUROLÂNDIA-MS	Insc. Municipal:	7171
Banco:	001	Agência:	3928-4
Email:	jcadowsantoscontato@gmail.com	Conta:	14580-7
		Telefone:	(67) 99698608

**Especificação da despesa:** AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 235.663,74	Valor empenhado:	R\$ 16.989,25	Saldo atual:	R\$ 218.674,49
Valor por extenso:	DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 16.989,25 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 2 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

**Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul**

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**

**Rua Anaurilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95**

**NOTA DE EMPENHO Nº: 3628/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 03/12/2025  
**Competência:** /

## **DESTINO DOS RECURSOS**

**Complemento ao empenho:** -  
**Pré-empenho:** 883/2025  
**Processo/protocolo:** -  
**Convênio:** -  
**Apenso:** -  
**Obra:** -

**Processo de compra:** Pregão Eletrônico - 2/2025  
**ARP:** 1/2025  
**Contrato:** -  
**Repasso:** -  
**Adiantamento:** Não

## **ORIGEM DOS RECURSOS**

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	95 - 01.007.12.365.0008.2018.3.3.90.30.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade orçamentária:	01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função de governo:	12 - Educação
Subfunção de governo:	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade (Ação):	2018 - GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	04 - GAS ENGARRAFADO
Fonte de recursos:	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Classificação da despesa:	Fornecedores

## **FAVORECIDO**

**Credor:** 6599 - J C A DOS SANTOS **CNPJ:** 27.149.109/0001-41  
**Endereço:** BRASIL - N°.: 1076 **Insc. Estadual:**  
**Cidade:** ANAURILÂNDIA-MS **Insc. Municipal:** 5974  
**Banco:** 001 **Agência:** 0728-5 **Conta:** 50746-6  
**Email:** batayporarodavivamercado@gmail.com **Telefone:** (67) 34432410

## **Especificação da despesa: AQUISIÇÃO DE GÁS**

## QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

**Saldo anterior:** R\$ 36.845,36      **Valor empenhado:** R\$ 459,96      **Saldo atual:** R\$ 36.385,40  
**Valor por extenso:** QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

## CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 459,96 conforme comprovantes

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO





# Diário Oficial

**Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul**

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS**

**Rua Anaúrilíssia, 1248 – Centro – Cep: 79.770-000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95**

**NOTA DE EMPENHO Nº: 3630/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 03/12/2025  
**Competência:** /

## **DESTINO DOS RECURSOS**

**Complemento ao empenho:** -  
**Pré-empenho:** 885/2025  
**Processo/protocolo:** -  
**Convênio:** -  
**Apenso:** -  
**Obra:** -

**Processo de compra:** Pregão Eletrônico - 2/2024  
**ARP:** 1/2025  
**Contrato:** -  
**Repasso:** -  
**Aditivo:** -

## **ORIGEM DOS RECURSOS**

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	86 - 01.007.12.365.0008.2017.3.3.90.30.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
Unidade orçamentária:	01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função de governo:	12 - Educação
Subfunção de governo:	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade (Ação):	2017 - GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	04 - GAS ENGARRAFADO
Fonte de recursos:	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Classificação da despesa:	Fornecedores

## **FAVORECIDO**

**Credor:** 6599 - J C A DOS SANTOS  
**Endereço:** BRASIL - Nº.: 1076  
**Cidade:** ANAURILÂNDIA-MS  
**Banco:** 001  
**Email:** batayporarodavivamercado@gmail.com

**CNPJ:** 27.149.109/0001-4  
**Insc. Estadual:**  
**Insc. Municipal:** 5974  
**Conta:** 50746-6  
**Telefone:** (67) 34432410

**Especificação da despesa: AQUISIÇÃO DE GÁS**

## QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

**Saldo anterior:** R\$ 60.699,94      **Valor empenhado:** R\$ 689,94      **Saldo atual:** R\$ 60.010,00  
**Valor por extenso:** SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

## CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 689,94 conforme comprovantes

ANAURILÂNDIA - MS, 3 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento  
Administração e Finanças

---

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONCALVES DESTRO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3631/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 03/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 20/2025
Pré-empenho:	886/2025	ARP:	8/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	68 - 01.007.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.550
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função de governo:	12 - Educação
Subfunção de governo:	361 - Ensino fundamental
Programa:	0008 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade (Ação):	2019 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	07 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de recursos:	1.550.0000 - Sem código de acompanhamento
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	68618 - RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA	CNPJ:	45.224.598/0001-30		
Endereço:	BRASILIA - N°.: 477	Insc. Estadual:			
Cidade:	ANAUROLÂNDIA-MS	Insc. Municipal:	7171		
Banco:	001	Agência:	3928-4	Conta:	14580-7
Email:	jcadowsantoscontato@gmail.com	Telefone:	(67) 99698608		

**Especificação da despesa:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 101.979,39	Valor empenhado:	R\$ 101.160,43	Saldo atual:	R\$ 818,96
Valor por extenso:	CENTO E UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 101.160,43 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 3 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3675/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 05/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Presencial - 3/2025
Pré-empenho:	896/2025	ARP:	10/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	31 - 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS
Função de governo:	04 - Administração
Subfunção de governo:	123 - Administração financeira
Programa:	0006 - PROGRAMA DE GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade (Ação):	2007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
Elemento de despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	131613 - OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	CNPJ:	06.163.277/0001-11
Endereço:	antonio joaquim de moura andrade - N°.: 1980	Insc. Estadual:	
Cidade:	NOVA ANDRADINA-MS	Insc. Municipal:	
Banco:	001	Agência:	0728-5
Email:	osmovidospromocoeseeventos@gmail.com	Conta:	32793-x
		Telefone:	(67) 81761116

**Especificação da despesa:** LOCAÇÃO E SERVIÇOS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 97.589,23	Valor empenhado:	R\$ 17.732,00	Saldo atual:	R\$ 79.857,23
Valor por extenso:	DEZESSETE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 17.732,00 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 5 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3676/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 05/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Presencial - 3/2025
Pré-empenho:	897/2025	ARP:	13/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	31 - 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS
Função de governo:	04 - Administração
Subfunção de governo:	123 - Administração financeira
Programa:	0006 - PROGRAMA DE GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade (Ação):	2007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRA
Elemento de despesa:	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento:	99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte de recursos:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	160 - ALESSANDRA FLORINDA ZANATTA RIBEIRO 01489379185	CNPJ:	16.684.575/0001-00
Endereço:	NILO PEÇANHA - N°.: 1088	Insc. Estadual:	
Cidade:	ANAUROLÂNDIA-MS	Insc. Municipal:	57
Banco:	748	Agência:	903-0
Email:	ribeiro_sonorizacao@hotmail.com	Conta:	93950-6
		Telefone:	(67) 34451808

**Especificação da despesa:** AQUISIÇÃO DE SOM

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 79.857,23	Valor empenhado:	R\$ 5.500,00	Saldo atual:	R\$ 74.357,23
Valor por extenso:	CINCO MIL QUINHENTOS REAIS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 5.500,00 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 5 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3789/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 11/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 15/2025
Pré-empenho:	923/2025	ARP:	5/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	55 - 01.005.15.451.0017.2014.3.3.90.30.2.751
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.005 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, DEF. CIVIL, TRANS E PROJ.
Função de governo:	15 - Urbanismo
Subfunção de governo:	451 - Infra-estrutura urbana
Programa:	0017 - APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO ECONOMICA MUNICIPAL
Projeto/Atividade (Ação):	2014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS E INVESTIMENTOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	26 - MATERIAL PARA INSTALACAO ELETTRICA E ELETRONICA
Fonte de recursos:	2.751.0000 - Recursos da Contribuição para o Custo do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	1969 - W. DE OLIVEIRA GALINDO LTDA	CNPJ:	04.966.749/0001-49
Endereço:	RUI BARBOSA - N°: 1116	Insc. Estadual:	28322065-1
Cidade:	ANAUROLÂNDIA-MS	Insc. Municipal:	1053
Banco:	748	Agência:	0903-0
Email:	galindoconstu@gmail.com	Conta:	60859-5
		Telefone:	(67) 3445-1237

**Especificação da despesa:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED 100 W

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 160.360,00	Valor empenhado:	R\$ 48.000,00	Saldo atual:	R\$ 112.360,00
Valor por extenso:	QUARENTA E OITO MIL REAIS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 48.000,00 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 11 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3839/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 16/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 20/2025
Pré-empenho:	931/2025	ARP:	8/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	27 - 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.30.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS
Função de governo:	04 - Administração
Subfunção de governo:	123 - Administração financeira
Programa:	0006 - PROGRAMA DE GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade (Ação):	2007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	07 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de recursos:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	138352 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	CNPJ:	40.223.106/0001-79
Endereço:		Insc. Estadual:	
Cidade:		Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
Email:	darlu@darlu.com.br	Agência:	
			Telefone: (54) 99929713

**Especificação da despesa:** AQUISIÇÃO DE CHÁ MATE

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 135.136,59	Valor empenhado:	R\$ 350,90	Saldo atual:	R\$ 134.785,69
Valor por extenso:	TREZENTOS E CINQUENTAS REAIS E NOVENTA CENTAVOS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 350,90 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 16 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3842/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 17/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 20/2025
Pré-empenho:	932/2025	ARP:	8/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	27 - 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.30.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS
Função de governo:	04 - Administração
Subfunção de governo:	123 - Administração financeira
Programa:	0006 - PROGRAMA DE GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade (Ação):	2007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	07 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de recursos:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	68618 - RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA	CNPJ:	45.224.598/0001-30		
Endereço:	BRASILIA - N°.: 477	Insc. Estadual:			
Cidade:	ANAUROLÂNDIA-MS	Insc. Municipal:	7171		
Banco:	001	Agência:	3928-4	Conta:	14580-7
Email:	jcadowsantoscontato@gmail.com	Telefone:	(67) 99698608		

**Especificação da despesa:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 134.785,69	Valor empenhado:	R\$ 18.565,59	Saldo atual:	R\$ 116.220,10
Valor por extenso:	DEZOITO MIL QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUÊNTA E NOVE CENTAVOS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 18.565,59 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 17 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3843/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 17/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 20/2025
Pré-empenho:	933/2025	ARP:	8/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	27 - 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.30.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.002 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJ. ADM E FINANÇAS
Função de governo:	04 - Administração
Subfunção de governo:	123 - Administração financeira
Programa:	0006 - PROGRAMA DE GOVERNANÇA EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade (Ação):	2007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	07 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de recursos:	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	68618 - RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA	CNPJ:	45.224.598/0001-30		
Endereço:	BRASILIA - N°.: 477	Insc. Estadual:			
Cidade:	ANAUROLÂNDIA-MS	Insc. Municipal:	7171		
Banco:	001	Agência:	3928-4	Conta:	14580-7
Email:	jcadowsantoscontato@gmail.com	Telefone:	(67) 99698608		

**Especificação da despesa:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 116.220,10	Valor empenhado:	R\$ 2.202,18	Saldo atual:	R\$ 114.017,92
Valor por extenso:	DOIS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 2.202,18 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 17 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3844/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 17/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 20/2025
Pré-empenho:	934/2025	ARP:	8/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	103 - 01.007.12.365.0008.2021.3.3.90.30.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função de governo:	12 - Educação
Subfunção de governo:	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade (Ação):	2021 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	07 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de recursos:	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	68618 - RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA	CNPJ:	45.224.598/0001-30		
Endereço:	BRASILIA - N°.: 477	Insc. Estadual:			
Cidade:	ANAUROLÂNDIA-MS	Insc. Municipal:	7171		
Banco:	001	Agência:	3928-4	Conta:	14580-7
Email:	jcadowsantoscontato@gmail.com	Telefone:	(67) 99698608		

**Especificação da despesa:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 28.800,00	Valor empenhado:	R\$ 6.983,45	Saldo atual:	R\$ 21.816,55
Valor por extenso:	SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 6.983,45 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 17 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3845/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 17/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 20/2025
Pré-empenho:	935/2025	ARP:	8/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	102 - 01.007.12.365.0008.2020.3.3.90.30.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função de governo:	12 - Educação
Subfunção de governo:	365 - Educação infantil
Programa:	0008 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade (Ação):	2020 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	07 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de recursos:	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	68618 - RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA	CNPJ:	45.224.598/0001-30		
Endereço:	BRASILIA - N°.: 477	Insc. Estadual:			
Cidade:	ANAUROLÂNDIA-MS	Insc. Municipal:	7171		
Banco:	001	Agência:	3928-4	Conta:	14580-7
Email:	jcadowsantoscontato@gmail.com	Telefone:	(67) 99698608		

**Especificação da despesa:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 33.535,60	Valor empenhado:	R\$ 14.342,59	Saldo atual:	R\$ 19.193,01
Valor por extenso:	CATORZE MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTAS E NOVE CENTAVOS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 14.342,59 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 17 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



## Poder Executivo Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS

Rua Anaurilândia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS  
CNPJ: 03.575.727/0001-95

**NOTA DE EMPENHO N°: 3846/2025**

**Tipo do empenho:** Ordinário  
**Data de contabilização:** 17/12/2025  
**Competência:** /

### DESTINO DOS RECURSOS

Complemento ao empenho:	-	Processo de compra:	Pregão Eletrônico - 20/2025
Pré-empenho:	936/2025	ARP:	8/2025
Processo/protocolo:	-	Contrato:	-
Convênio:	-	Programa:	-
Apenso:	-	Dívida fundada:	-
Obra:	-		

### ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos orçamentários:	Crédito orçamentário ou Suplementar
Dotação:	68 - 01.007.12.361.0008.2019.3.3.90.30.1.500
Órgão:	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade orçamentária:	01.007 - SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Função de governo:	12 - Educação
Subfunção de governo:	361 - Ensino fundamental
Programa:	0008 - EDUCAR PARA TRANSFORMAR
Projeto/Atividade (Ação):	2019 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRIÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Subelemento:	07 - GENEROS DE ALIMENTACAO
Fonte de recursos:	1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Classificação da despesa:	Fornecedores

### FAVORECIDO

Credor:	68618 - RODA VIVA SUPERMERCADO LTDA	CNPJ:	45.224.598/0001-30		
Endereço:	BRASILIA - N°.: 477	Insc. Estadual:			
Cidade:	ANAUROLÂNDIA-MS	Insc. Municipal:	7171		
Banco:	001	Agência:	3928-4	Conta:	14580-7
Email:	jcadowsantoscontato@gmail.com			Telefone:	(67) 99698608

**Especificação da despesa:** AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

### QUADRO DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO

Saldo anterior:	R\$ 107.793,95	Valor empenhado:	R\$ 39.628,81	Saldo atual:	R\$ 68.165,14
Valor por extenso:	TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS				

### CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada na importância de R\$ 39.628,81 conforme comprovantes.

ANAUROLÂNDIA - MS, 17 de Dezembro de 2025

PAULO MACEDO DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças

KLEBER GONÇALVES DESTRO  
Contador

Incluído por: KLEBER GONÇALVES DESTRO



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212

#### Extrato do Contrato Administrativo nº 180/2025

Processo Administrativo 136/2025

Inexigibilidade de licitação nº 37/2025

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**

**CONTRATADA: MENDES, VASCONCELOS E NASCIMENTO LTDA, EPP**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional- PCMSO, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP, Análise Ergonômica do Trabalho (AET), Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP; Exames Médicos Ocupacionais Admissionais e Demissionais do PCMSO (ASO), Serviços de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho - SST; Pareceres, Estudos Técnicos e Perícias Médicas (exceto judicial); Exames Complementares; Exames Laboratoriais; NR 1,5, 6, 10, 11, 12, 17, 18, 20, 26, 31, 32, 33, 35, 38, Treinamento em Primeiros Socorros (Lei Lucas); Treinamento em Brigada de Incêndio e Treinamento CIPAA; Treinamento de acordo com as normas regulamentadoras (NR); Assessoria e Consultoria Técnica em Medicina e Segurança do Trabalho," nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 III "c"da Lei Federal nº 14.133/2021

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31 - 01.002.04.123.0006.2007.3.3.90.39.1.500.0000 e 1.709.0000 Recursos Próprios Sec. Adm

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ R\$ 434.291,04 (quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e quatro centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 36.190,92 (trinta e seis mil, cento e noventa reais e noventa e dois centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ASSINAM:** RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO & CELIA MARIA DO NASCIMENTO

**FORO:** Anaurilândia/MS

**DATA:** 12/12/2025

---

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2025

**(PREGÃO PRSENCIAL Nº 04/2025)**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

**CONTRATADA:** OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de **Sistema Integrado de Gestão Pública**, contemplando módulos administrativos, contábeis, fiscais, tributários e de apoio às políticas públicas, de forma a atender de maneira plena e eficiente às necessidades da Administração Municipal de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do presente edital do **Pregão Presencial nº 04/2025**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** (32) 01.002.04.123.0006.2007.339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

**VALOR:** R\$ 610.520,00 (seiscentos e dez mil e quinhentos e vinte reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025

**ASSINA:** Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e a Sr. Orginio Cesar de Medeiros Teixeira, da empresa OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA.

---



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212

## EXTRATO DE CONTRATO N° 185/2025

### DISPENSA ELETRÔNICA N° 57/2025

**Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**

#### **PARTES:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia

**CONTRATADA:** FOGOS ARSENAL LTDA

**OBJETO:** Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico com fornecimento de material, durante as festividades do Réveillon, em 31 de dezembro de 2025, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Juventude do município de Anaurilândia/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.

#### **DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:**

(27) 01.002.04.123.0006.2007.339030 – Material de Consumo

(31) 01.002.04.123.0006.2007.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VALOR:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**PRAZO:** 31 de janeiro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de dezembro de 2025.

**ASSINAM:** Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO - Prefeito Municipal, e o Sr. Reginaldo Ponce Filho, representante da empresa FOGOS ARSENAL LTDA.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212

## EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

<b>REFERÊNCIA:</b>	Inexigibilidade de Chamamento Público
<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com regulamentação dada pelo Decreto Municipal nº 1.209/17 c/c Lei Municipal nº 500/2009 c/c art. 32 da Lei Federal nº 14.133/21
<b>PROPONENTE:</b>	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS
<b>C.N.P.J.:</b>	00.162.034/0001-82
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Rui Barbosa nº 887, Centro, em Anaurilândia/MS
<b>OBJETO PROPOSTO:</b>	Destinar recursos financeiros provenientes da parceria para ações de manutenção e desenvolvimento do Ensino na modalidade Educação Especial.
<b>VALOR TOTAL DO PROPOSTO:</b>	<b>R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, conforme plano de trabalho aprovado.</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	Até 30.06.26
<b>TIPO DE PARCERIA:</b>	Termo de Fomento
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<p>Os recursos a serem destinados para a formalização da parceria são provenientes do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) à APAE de Anaurilândia, a serem disponibilizados através do Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS. Os recursos serão destinados para a entidade para fins de despesas com funcionários que atendem diretamente os educandos; encargos trabalhistas; manutenção do transporte escolar, combustível e reparos em geral; despesas com conta de água, energia e telefone; gêneros alimentícios e consumo.</p> <p>Na forma do artigo 10 do Decreto nº. 1.209 de 14 de março de 2017: "O chamamento público será considerado inexigível, nas seguintes situações, sem prejuízo de outras:</p> <p><b>I - na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;</b></p> <p><b>II - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; e</b></p> <p><b>III - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do §3º do artigo 12 da Lei Federal 4.320/64, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal 101/2000" (grifo nosso).</b></p> <p>No mesmo sentido, o artigo 31 da Lei Federal nº. 13.019/2014:</p> <p><b>Art. 31.</b> Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada Lei nº 13.204, de 2015)</p> <p><b>I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)</b></p> <p><b>II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 , observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.</b></p>



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212

	<p>No caso específico, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (entidade filantrópica) trata-se da <b>ÚNICA</b> que realiza esse tipo de atendimento no município de Anaurilândia/MS. Ademais, a Lei Municipal nº. 500, de 06 de maio de 2009, "autorizou o Poder Executivo a celebrar convênios, auxílios financeiros ou instrumentos similares, com entidades privadas e/ou órgãos e entidades da União, Estados e Municípios, visando o recebimento de recursos financeiros, humanos e materiais" abrangendo desta forma, a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais. Cumpre informar que a entidade, desde a sua fundação desenvolve suas atividades em parceria com o Poder Público, prestando atendimento educacional e multiprofissional às pessoas com diversos tipos de deficiência no município de Anaurilândia/MS.</p>
<b>ASSINAM:</b>	EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO  Secretaria Municipal de Assistência Social
<b>LOCAL E DATA:</b>	Anaurilândia/MS, 25 de novembro de 2025.

## TERMO DE FOMENTO N°: 187/2025

Processo Administrativo nº 140/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 40/2025

### PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ANAURILÂNDIA/MS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.706.085/0001-70, com sede administrativa localizada na Rua Floriano Peixoto nº 855, Centro, nesta cidade de Anaurilândia/MS, neste ato representado pela Secretaria Municipal, **Sra. EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO**, portadora da cédula de identidade RG nº. 001.716.064 SEJUSP/MS e do C.P.F.(M.F.) nº. 022.790.891-06, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto nº 525, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS**, entidade inscrita no CNPJ: 00.162.034/0001-82, com sede na Rua Rui Barbosa nº 887, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS neste ato representado por sua Presidente, **MARIA DOLORES PARDINI DE ANDRADE**, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias nº 867, centro, na cidade de Anaurilândia/MS, portadora da cédula de identidade RG nº. 001225148 SSP/MS e do C.P.F.(M.F.) nº. 311.904.211-00, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento no **Processo Administrativo nº. 140/2025**, na Lei Federal nº. 13.019/2014, no Decreto Municipal nº. 1.209/2017, com alteração dada pelo Decreto Municipal nº 1.300, de 09 de Janeiro de 2018, sujeitando-se, no que couber às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**  
O presente Termo de Colaboração tem por objeto: Destinar recursos provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial, conforme Plano de Trabalho aprovado, integrante deste Termo.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO** 2.1 – A PROPOSTA designa como Gestor do presente Termo de Fomento a Sra. MARIA DOLORES PARDINI DE ANDRADE, presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria.  
2.2 – O presente Termo de Fomento terá como Gestor da **CONCEDENTE** a **Sra. EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO**, Secretaria Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS.  
**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS** 3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**

a) fornecer os recursos para a execução do objeto deste Termo de Fomento; b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto; d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente; e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos; f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Anaurilândia/MS; g) publicar o extrato deste instrumento nos Diários Oficiais do Município de Anaurilândia; Estado de Mato Grosso do Sul; h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente; i) elaborar elucrativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. 3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE: a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento; b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto; c) permitir livre acesso do Gestor, do Fiscal, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE; d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso; e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução; f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas; g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto; h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011; i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência; j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública; k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho aprovado, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não; l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos; m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos; n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira; o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária; p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto; q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 30 dias após o término do prazo da parceria, salvo se forem utilizados; r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho; s) comprovar mensalmente através de efetividade e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho; t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**

u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal; v) comunicar ao CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto.

**CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL**

4.1 – A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade, mediante a realização de processo seletivo simplificado. 4.2 – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

5.1 – Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de execução, o valor total estimado de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

5.2 – As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

6.1 – Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, **Conta Corrente: 5.818-1, Agência 3928-4 Banco do Brasil** e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública. 6.3 – Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária. 6.4 – Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 – A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

7.1 – A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos: a) inexecução do objeto; b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido; c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência; d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

7.1.1 – Compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A PROPONENTE obriga-se a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** A vigência deste Termo de Fomento vigorará de

**17 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

Fica ainda proibido à PROPONENTE: a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do Município concedente; c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento; d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração; e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento; f) executar pagamento antecipado a



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**

fornecedores de bens e serviços; g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante; h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento; i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho, se for o caso; j) realizar despesas com: j.1) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; j.2) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; j.3) obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas; j.4) pagamento de despesas bancárias.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO TERMO** 11.1. A concedente designa como Fiscal do presente termo conforme Portaria nº 56/2025, a Sra. JUSSARA PINHEIRO COLETO, servidora pública municipal, para fins de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RECISÃO E DA DENÚNCIA** 12.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

12.2 - Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** A CONCEDENTE promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de Comissão de Monitoramento e Avaliação de parcerias do município de Anaurilândia/MS, composta por quatro servidores designados através da Portaria nº 183/2025.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** 13.1 - Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO. 13.1.1 - Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento em conjunto com o órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** 14.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, pelo CONCEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 15.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 200 - 04.004.08.244.0019.2045.3.3.50.43.2.661 - Subvenções Sociais (Recurso Estadual)

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO** 16.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul para dirimir as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

Anaurilândia/MS, 17 de dezembro de 2025.

**EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO**

Secretária Municipal de Assistência Social  
CONCEDENTE

**MARIA DOLORES PARDINI DE ANDRADE**

Presidente  
PROPONENTE

**JUSSARA PINHEIRO COLETO**

Fiscal de Contrato  
Portaria nº 56/2025

**TESTEMUNHAS**

**1 -**

**2 -**



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**

## **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 66/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/21

Termo de colaboração nº 303/2021

**Concedente: Município de Anaurilândia**

**Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia/MS**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do Termo de Colaboração nº 303/21, por mais 12 (doze) meses, até 16/12/26. Em razão das previsões contidas na cláusula 1.2, fica aditado o valor do Termo de Colaboração nº 303/2021 no montante correspondente a R\$ 272.652,88 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 22.721,07 (vinte e dois mil setecentos e vinte e um reais e sete centavos).

Data: 16/12/2025

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto e Maria Dolores Pardini de Andrade

## **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 99/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 06/2023

Termo de Fomento nº 424/2023

**Concedente: Município de Anaurilândia**

**Proponente: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis Água Amarela**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do Termo de Fomento nº 424/2023 por mais 06 (seis) meses, até 01/07/2026. Em razão da prorrogação de prazo previsto na cláusula anterior, fica aditado o valor do Termo de Fomento 424/2023 em mais R\$ 20.496,30 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta centavos) a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.416,05 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinco centavos).

Data: 09/12/2025

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto e Odirce Bertolino dos Santos

## **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 39/2023

Pregão Presencial nº 05/2023

Contrato Administrativo nº 439/2023

**Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia**

**Contratada: Gente Seguradora S/A**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula segunda do Contrato Administrativo nº 439/2023 por mais 12 (doze) meses, até 11/12/2026. Em decorrência da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica aditado o valor do contrato administrativo nº 439/2023 em R\$ 87.018,78 (oitenta e sete mil e dezoito reais e setenta e oito centavos).

Data: 09/12/2025

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Marcelo Wais

## **EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 17/2022

Pregão Presencial nº 03/2022

Contrato Administrativo nº 247/2022

**Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia**

**Contratada: Bio Resíduos Transportes LTDA**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto aditar o prazo do contrato administrativo nº 247/2022 por mais 12 (doze) meses, até 31.12.2026. Em razão da prorrogação prevista na cláusula anterior, fica aditado o valor do contrato administrativo nº 247/2022 em mais R\$ 52.507,48 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.375,62 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Data: 08/12/2025

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e Marcelo Gonçalves Dias



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 50/2025

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 16/2025

Termo de Fomento nº 43/2025

**Concedente: Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia**

**Proponente: Instituto Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia/MS**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Termo de Fomento 43/2025 por mais 02 (dois) meses, até 28/02/2026. Em razão da prorrogação de prazo constante da cláusula anterior, fica aditado o valor do Termo de Fomento nº 43/2025 em R\$ R\$ 429.875,58 (quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a serem pagos em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 214.937,79 (duzentos e quatorze mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

Data: 16/12/2025

Assinam: Guilherme Gomes Zandonadi e kleber Gonçalves Destro

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 30/2022

Carta Convite nº 002/2022

Contrato Administrativo nº 157/2022

**Contratante: Município de Anaurilândia/MS**

**Contratada: Jeovan Nogueira de Lima**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 157/2022 por mais 12 (doze) meses, até 31.12.2026 a contar de 01.01.2026. Em razão da prorrogação prevista na cláusula anterior, fica aditado o valor do contrato administrativo nº 157/2022 no montante correspondente a R\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Data: 02/12/2025

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto e Jeovan Nogueira de Lima

## EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 15/2023

Pregão Presencial nº 004/2023

Contrato Administrativo nº 95/2023

**Contratante: Município de Anaurilândia/MS**

**Contratada: W3 Tecnologia LTDA ME**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato administrativo nº 95/2023 no montante correspondente a R\$ 47.593,80 (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos), o qual será pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.966,15 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). O presente termo aditivo possui efeitos retroativos a partir de 01.01.2025.

Data: 27/11/2025

Assinam: Rafael Gusmão Hamamoto e Severino Clementino dos Santos



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS**

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterada pela Lei nº 658/16

**RESOLUÇÃO N° 25/2025, de 17 de dezembro de 2025.**

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao 3º Trimestre do ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao 3º Trimestre do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 17 de dezembro de 2025.

**Renata Desto de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS**

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

**RESOLUÇÃO N° 26/2025 de 17 de dezembro de 2025.**

“Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação do CMAS de Anaurilândia/MS para o ano de 2026”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS, e:

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2026, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 17 de dezembro de 2025.

**Renata Desto de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - E-mail – [cmas\\_anaurilandia@hotmail.com](mailto:cmas_anaurilandia@hotmail.com)  
CEP: 79770-037



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

## ANEXO I

### **PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS 2026**

**CMAS**  
CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANAUROLÂNDIA-MS**

**17/12/2025**

---

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - E-mail – [cmas\\_anaurilandia@hotmail.com](mailto:cmas_anaurilandia@hotmail.com)  
CEP: 79770-037



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**

## COMPOSIÇÃO DO CMAS BIÉNIO 2025-2027

	<b>Nome do(a) Conselheiro(a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Titularidade</b>
<b>Governamental</b>	Renata Desto de Souza	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular - Presidente
	Jussara Pinheiro Coletto		Suplente
	Miriam Monteiro Dourado Santos	Secretaria Municipal de Educação	Titular
	Nayara da Silva Cardoso		Suplente
	Patrícia Damião	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
	Priscila Barbosa Barcelos		Suplente
	Tatiane Aparecida Gomes da Silva	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Titular
	Celina Zandonadi		Suplente
<b>Sociedade Civil</b>	<b>Nome do(a) Conselheiro(a)</b>	<b>Representatividade</b>	<b>Titularidade</b>
	Carla Katieli Moraes Platero	Entidade - APAE	Titular
	Aparecida de Fátima da Silva Mendes		Suplente
	Evelin Seraglio Redivo Grisolia	Trabalhadores da Área de Assistência Social	Titular Vice-Presidente
	Renata de Jesus Ramirez		Suplente
	Ivanilde de Souza Nascimento	Usuários – CRAS SCFV - Idosos	Titular
	Dalva de Camargo		Suplente
	Raquel Corrêa Gomes	Organizações Usuários - FUSUS	Titular
	Elisangela Rodrigues Chagas		Suplente

## 1 – IDENTIFICAÇÃO

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS

Rua Floriano Peixoto nº 855 - Centro

CEP: 79.770-037

E-mail: [cmas\\_anaurilandia@hotmail.com](mailto:cmas_anaurilandia@hotmail.com)

Presidente: Renata Desto de Souza

Secretaria Executiva: Vanda Lúcia Palmeira



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS**

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

## 2 – INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS é um Órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 231/1994 e alterada pela Lei Municipal nº Lei nº 658/2016, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anaurilândia/MS, responsável pela Política Municipal de Assistência Social, reger-se-á pelo Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis.

O objetivo do Conselho Municipal da Assistência Social é avaliar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação de serviços sociais no município, com base nos princípios e diretrizes da Lei Orgânica (LOAS) Lei Federal nº 8742 de dezembro de 1993. Visando assim, garantir um sistema de gestão organizado e descentralizado conforme determina a Norma Operacional Básica NOB-SUAS/2005. E a Lei 12.435/11 que dispõe sobre a organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Este plano apresenta as ações programadas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para acompanhar a rede socioassistencial e entidades que atuam na área da Assistência Social e as demais ações deste Conselho que visam fortalecer o controle social no município.

As ações propostas estão de acordo com as exigências da legislação e normas vigentes que atendem às necessidades deste Conselho e será executado pelos membros titulares e suplentes do atual mandato, nomeados por meio do Decreto Municipal nº 2.036 de 12 de maio de 2025 e demais conselheiros que venham a compor este colegiado por meio de substituição.

## 3 – PERÍODO DE EXECUÇÃO

O Plano de Ação pretende instrumentalizar a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, organizando, priorizando e norteando a execução das ações no decorrer do ano de 2026 (01/01/26 a 31/12/26).



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS**

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

## 4 – OBJETIVO

O presente Plano de Ação do CMAS tem como objetivo acompanhar a rede socioassistencial e entidade do município e elencar as demais atividades no exercício do controle social, no planejamento das ações para o próximo ano, atendendo a Lei Municipal nº 658/2016, Art. 25, onde estabelece que o CMAS deverá planejar anualmente suas ações de forma a garantir a consecução das atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

## 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	OBJETIVOS/METAS	PRAZOS
1. Acompanhar a execução das deliberações da última Conferência Municipal de Assistência Social.	1.1 Exercer o controle social e garantir que essas deliberações sejam consideradas e executadas na política de Assistência Social no âmbito municipal.	Anual
2. Atualizar o Regimento Interno e demais legislações pertinentes ao Conselho (Análise da Resolução CNAS/MDS nº 100)	2.1 Revisão e correção da Lei do CMAS. 2.2 Elaborar proposta/minuta de atualização do Regimento Interno. 2.3 Apresentação, aprovação e publicação do regimento Interno.	1º semestre de 2026
3. Realizar eleição da 2ª mesa diretora do mandato em curso CMAS.	3.1 Realizar eleição ou recondução do mandato da mesa diretora do CMAS (Art. 21 do Regimento Interno)	Abril de 2026.
4. Efetivar a instância de controle social do Programa Bolsa Família	4.1 Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa de transferência de renda (Bolsa Família).	Trimestral
5. Acompanhamento das ações do COEGEMAS e CIB	5.1 Solicitar informações e atas das reuniões do COEGEMAS e CIB 5.2 Repassar ações nas reuniões plenárias.	Fevereiro a dezembro
6. Analisar o balanço geral do Fundo Municipal de	6.1 Acompanhar e fiscalizar o FMAS	Trimestral



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS**

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

Assistência Social – FMAS.		
7. Realizar reuniões ordinárias e extraordinárias, quando necessárias.	7.1 Realização das reuniões para discutir e deliberar sobre a política de Assistência Social	Mensalmente
8. Realizar 1 (uma) reunião ampliada em parceria com o órgão gestor de assistência social, apresentando os investimentos executados na Política de Assistência Social do município durante o exercício, devendo ainda publicizar a origem dos recursos do cofinanciamento da rede socioassistencial.	8.1 Acompanhar os avanços, conhecer as dificuldades e envolver os profissionais e a população no debate sobre a política de Assistência Social, bem como informar sobre a importância e as atribuições do conselho.  8.2 Publicitar e dar visibilidade à população no que diz respeito às ações do CMAS e rede socioassistencial, bem como as receitas e despesas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social.	Anualmente.
9. Visitas de acompanhamento e fiscalização da rede socioassistencial – pública e privada.	9.1 Realização de visita, preenchimento de instrumental de visita.	Pelo menos 1 (uma) vez ao ano.
10. Acompanhar a prestação de contas das entidades que recebem repasses do FMAS.	10.1 Exercer o controle social dos recursos do FMAS e serviços ofertados.	Mensalmente.
11. Acompanhar o Plano de Educação Permanente e capacitação continuada aos trabalhadores do SUAS e Conselheiros elaborado pelo Órgão Gestor.	11.1 Acompanhar o cumprimento do planejamento e formação continuada aos trabalhadores do SUAS e conselheiros (CMAS, CMDCA e Conselho Tutelar)	Anualmente.
12. Acompanhar o Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029.	12.1 Acompanhar o cumprimento das metas do Plano Municipal de Assistência Social 2026/2029.	Anualmente.
13. Participar da Elaboração do PPA – Plano Plurianual,	13.1 Exercer o controle social e sugerir inclusão ou exclusão das previsões orçamentárias, pautadas no	Com antecedência de pelo menos



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS**

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

LOA – Lei Orçamentária Anual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.	acompanhamento da política de Assistência Social.	30 dias antes do envio para a Câmara de Vereadores.
14. Acompanhar a execução do Pacto de Aprimoramento do SUAS e cumprimento do Plano de Providências.	14.1 Acompanhar a execução dos serviços e aprimoramento da política municipal de Assistência Social	Anualmente.
15. Revisar Resolução CMAS sobre os critérios de concessão dos benefícios eventuais. (Resolução CNAS nº 213 de 28 de outubro de 2025).	15.1 Revisar e atualizar os critérios de concessão dos benefícios eventuais, atendendo as normativas vigentes.	Até dezembro de 2026.
16. Elaborar calendário de reuniões ordinárias.	16.1 Elaborar e publicizar calendário de reuniões ordinárias para o próximo ano.	Dezembro



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS**

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

## 6 – RECURSOS HUMANOS

CARGO/FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
SECRETÁRIA EXECUTIVA	1- Prestar o suporte técnico e administrativo; 2- Divulga no âmbito municipal as Resoluções do CMAS e assim publicações técnicas e reuniões ordinárias e extraordinárias referente a assistência social; 3- Encaminhar as resoluções emanadas do CMAS; 4- Requisitar ao poder público materiais necessários para o funcionamento do CMAS.

## 7 – RECURSOS MATERIAIS

- Veículo Compartilhado;
- Computador com internet;
- Notebook;
- Impressora;
- Data Show;
- Tela Projeção;
- Mesa de Reunião com cadeiras;
- Armário para arquivo;
- Ar Condicionado;
- Diárias;
- Alimentação;
- Pasta de documentos contendo:
  - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - E-mail – [cmas\\_anaurilandia@hotmail.com](mailto:cmas_anaurilandia@hotmail.com)  
CEP: 79770-037



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANAURILÂNDIA-MS

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

- Norma Operacional Básica – NOB;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
- Cópias da Lei de criação e Regimento Interno do CMAS;
- Resumo dos dados das entidades e demais ações que compõem a rede de Assistência Social do município;

### 8 - CALENDÁRIO ANUAL REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS 2026

<b>Data (3<sup>a</sup> Quarta-Feira do Mês)</b>	<b>Horário (Brasília)</b>	<b>Local</b>
15 de Janeiro	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
18 de Fevereiro	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
18 de Março	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
15 de Abril	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
20 de Maio	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
17 de Junho	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
15 de Julho	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
19 de Agosto	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
16 de Setembro	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
21 de Outubro	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
18 de Novembro	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
16 de Dezembro	9h00min	Sala Reuniões SEMAS

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - E-mail – [cmas\\_anaurilandia@hotmail.com](mailto:cmas_anaurilandia@hotmail.com)  
CEP: 79770-037



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**

---



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS**

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

---

Anaurilândia/MS, 17 de dezembro de 2025.

**Renata Desto de Souza**  
Presidente do Conselho  
Municipal de Assistência Social

---

Rua Floriano Peixoto, 855 - Centro – Anaurilândia – MS  
Fone: (67) 3445 1117 - E-mail – [cmas\\_anaurilandia@hotmail.com](mailto:cmas_anaurilandia@hotmail.com)  
CEP: 79770-037

---



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS**

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

#### **RESOLUÇÃO N° 27/2025 de 17 de dezembro de 2025.**

“Dispõe sobre aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS de Anaurilândia/MS para o ano de 2026”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS, e:

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2026, conforme o anexo I, que integra essa Resolução.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 17 de dezembro de 2025.

**Renata Desto de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS**

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

#### ANEXO I



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA/MS**

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterada pela Lei nº 658/16

#### CALENDÁRIO ANUAL REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CMAS 2026

Data (3ª Quarta-Feira do Mês)	Horário (Brasília)	Local
15 de Janeiro	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
18 de Fevereiro	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
18 de Março	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
15 de Abril	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
20 de Maio	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
17 de Junho	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
15 de Julho	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
19 de Agosto	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
16 de Setembro	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
21 de Outubro	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
18 de Novembro	9h00min	Sala Reuniões SEMAS
16 de Dezembro	9h00min	Sala Reuniões SEMAS

*Obs: Lembrando que poderão ser marcadas reuniões extraordinárias em outros dias e horários conforme a necessidade e, quando feriado e/ou ponto facultativo, será no próximo dia útil.*



# Diário Oficial

## Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

### DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



**CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ANAURILÂNDIA-MS**

Criado pela Lei Municipal nº 231/94 e alterado pela Lei nº 658/16

#### **RESOLUÇÃO N° 28/2025 de 17 de dezembro de 2025.**

“Dispõe sobre aprovação do CENSO SUAS 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Anaurilândia/MS”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e que lhe confere no artigo 24 da Lei nº 658 de 6 de dezembro de 2016 – Lei de alteração do CMAS, e:

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2.004, que aprova a Política Nacional da Assistência Social – PNAS, e;

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNAS nº 130, de 15 de julho de 2.005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria SNAS N° 15, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe acerca do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o CENSO SUAS 2025 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Anaurilândia/MS.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Anaurilândia/MS, 17 de dezembro de 2025.

**Renata Desto de Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de  
Assistência Social



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA-MS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 134/2025**

**PREGÃO PRESENCIAL N°.04/2025**

**Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): CE5DF212627FFD49BE4FDF520D6E7679CA9C9BC1**

O Prefeito Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IV, do artigo 71, da Lei 14.133/2021e suas alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de **Sistema Integrado de Gestão Pública**, contemplando módulos administrativos, contábeis, fiscais, tributários e de apoio às políticas públicas, de forma a atender de maneira plena e eficiente às necessidades da Administração Municipal de Anaurilândia/MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II do presente edital do **Pregão Presencial nº 04/2025**.

**Ofertante:** OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA LTDA - CNPJ nº. 21.848.574/0001-94 Valor: R\$ 610.520,00 (seiscientos e dez mil e quinhentos e vinte reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 17 de dezembro de 2025.

RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO – Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTÃO 2025/2028

**DECRETO N° 2.088/2025**

**DISPÕE SOBRE O CÁLCULO DO  
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE  
QUALQUER NATUREZA – ISS  
INCIDENTE SOBRE A ATIVIDADE DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 003/1999 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

Art. 1º Quando se tratar de serviço particular de construção civil prestado por pessoa física ou jurídica, cadastrada ou não no Município, o lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, referente ao exercício de 2026, será efetuado de ofício, por estimativa, na forma e nos limites previstos na Lei Complementar nº 003/1999, tomando-se por base os critérios constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O ISS incidente sobre os serviços de construção civil deverá ser recolhido previamente à prática dos atos administrativos vinculados à obra, tais como expedição de alvará de construção, certidão de limites e confrontações, certidão de remembramento ou desmembramento, carta de habite-se e demais atos correlatos, observada a legislação tributária municipal.

Art. 3º O pagamento do ISS poderá ser efetuado nos bancos credenciados e casas lotéricas, por meio de documento próprio de arrecadação do Município, denominado “Guia”, no qual constarão as informações do contribuinte e o valor do imposto devido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de dezembro de 2025.

**Rafael Gusmão Hamamoto  
Prefeito Municipal**

Rua Anaurilissia, 1248- Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTÃO 2025/2028

## ANEXO I

### TABELA DO ISSQN DA OBRA E VALORES VENAIOS DA CONSTRUÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2026

#### Valor venal da construção comercial

TIPO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$*	ISSQN/M <sup>2</sup> EM R\$
ALTO	R\$ 170,66	R\$8,53
NORMAL	R\$ 142,21	R\$7,11
BAIXO	R\$ 120,20	R\$6,01

#### Valor venal da construção residencial

TIPO PADRÃO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M <sup>2</sup> EM R\$*	ISSQN/M <sup>2</sup> EM R\$
ALTO	R\$ 170,66	R\$8,53
NORMAL	R\$ 142,21	R\$7,11
BAIXO	R\$ 120,20	R\$6,01

\*Conforme LEI COMPLEMENTAR N° 049/2018 e seus reajustes

### TABELA DO ISSQN INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO E CONGÊNERES.\*

Referência	Descrição	Custo de referência/m <sup>2</sup> (em R\$)	ISSQN/m <sup>2</sup> (em R\$)
Autoria/Resp. Técnica	Projeto e/ou execução e/ou fiscalização e acompanhamento e/ou afins	29,85	1,49
Autoria/Resp. Técnica	Desmembramento/remembramento de áreas e/ou levantamentos topográficos/georreferenciamentos/limes/confrontações	29,85**	1,49

\*Média fornecida pela Associação Brasileira dos Engenheiros Civis.

\*\*Fator da base de cálculo limitada em até 1.000 m<sup>2</sup>



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

**DECRETO N° 2.087/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO  
DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO  
SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER  
NATUREZA – ISS FIXO ANUAL,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 003/1999 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam notificados do lançamento do **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS Fixo Anual**, referente ao exercício de 2026, os prestadores de serviços enquadrados no art. 32 da Lei Complementar nº 003, de 29 de abril de 1999.

**Art. 2º** Os valores lançados observarão **exclusivamente** o disposto na **Tabela I** da Lei Complementar nº 003/1999, vedada qualquer atualização ou majoração por meio de decreto.

**Art. 3º** O ISS Fixo Anual, relativo ao exercício de 2026, será lançado **de ofício**, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 003/1999, considerando-se ocorrido o fato gerador em **1º de janeiro de 2026**.

**Art. 4º** O pagamento do ISS Fixo Anual poderá ser efetuado nos bancos credenciados e casas lotéricas, por meio de documento próprio de arrecadação do Município, denominado “Guia”, no qual constarão as informações do contribuinte e o valor do imposto devido.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de dezembro de 2025.

**Rafael Gusmão Hamamoto**  
Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

**DECRETO N° 2.085/2025**

## DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUINTES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 003/1999 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam **notificados** os contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, **com créditos tributários regularmente constituídos e inscritos em Dívida Ativa do Município de Anaurilândia**, que se encontrem inadimplentes até **31 de dezembro de 2025**, para ciência da situação de inadimplência e das consequências legais previstas no Código Tributário Municipal.

**Parágrafo único.** Os créditos tributários inscritos em Dívida Ativa sujeitam-se à incidência de **juros de mora, multa e atualização monetária, exclusivamente na forma e nos percentuais previstos no Código Tributário Municipal**, vedada a instituição ou majoração de penalidades por meio de decreto.

**Art. 2º** A atualização monetária, os juros de mora e as multas incidentes sobre os créditos tributários inscritos em Dívida Ativa **terão como base de cálculo o montante do débito existente até 31 de dezembro de 2025**, observando-se o disposto no Código Tributário Municipal, **sem prejuízo da exigibilidade do crédito a partir de 1º de janeiro de 2026**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de dezembro de 2025.

**Rafael Gusmão Hamamoto**  
Prefeito Municipal

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

Rua Anaurilissia, 1248- Centro - Fone (67) 3445-1110 - CEP.79770-000 - Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**PREFEITURA DE  
ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

**DECRETO N° 2089/2025.**

**DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DAS TAXAS DE PODER DE POLÍCIA. REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS**

**DE LICENCIAMENTO PARA AS ATIVIDADES DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 003 DE 29 DE ABRIL DE 1999, E, CONSIDERANDO A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA LIBERDADE ECONÔMICA ESCULPIDA PELA LEI FEDERAL N° 13.874/2019, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 003/1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º –** Ficam notificados do lançamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação, Renovação e de Funcionamento, Taxa de Licença para Publicidade, Taxa de Licença para exploração de atividades em logradouros públicos, Taxa de Fiscalização Sanitária, para o exercício de 2026, estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, as empresas prestadoras de serviços de qualquer natureza, os profissionais liberais, sujeitos ao licenciamento, observado o disposto neste Decreto, no Código Tributário Municipal, na Lei Federal nº 13.874/2019 e demais legislações pertinentes.

**Parágrafo único.** Define-se como licenciamento o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento das empresas, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público.

**Art. 2º –** As atividades de “baixo risco”, nos termos da Lei Federal nº 13.874/2019, permitem o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças, incidentes da fiscalização das atividades de vigilância sanitária e de localização, de instalação, renovação e funcionamento, sujeitas à fiscalização posterior quanto ao devido enquadramento, sendo aquelas constantes do Anexo II deste Decreto.

**Parágrafo único.** Fica regulamentado o prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de janeiro de 2026, para as empresas que vierem a se instalar no Município de Anaurilândia/MS, cuja atividade esteja enquadrada como “baixo risco”, previsto no Anexo II, para regularização de todas as exigências deste Decreto, ou regularização completa das exigências contidas em notificação fiscal, quando for o caso.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**PREFEITURA DE  
ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

**Art. 3º** – As atividades econômicas que desenvolvem funcionamento em horário especial em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriado, não estarão sujeitas a cobranças ou encargos adicionais, observados:

- a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
- b) as restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;
- c) as disposições das leis trabalhistas.

**Art. 4º** – Fica regulamentada a emissão de Alvará de Licença de Localização e Funcionamento provisório, com vencimento de até 06 (seis) meses, após o ato do registro, para as atividades classificadas como de médio risco, não enquadradas nos Anexos I e II deste Decreto.

**§ 1º** A cobrança do Alvará de Licença provisório será calculada pela fração anual do prazo da licença, e, caso o requerente não manifeste interesse no alvará provisório, o Município poderá emitir Alvará regular com vencimento de até 12 (doze) meses, dentro do exercício fiscal.

**§ 2º** As atividades de médio risco comportam vistoria posterior para o exercício contínuo e regular da atividade.

**Art. 5º** – As atividades classificadas como de alto risco, definidas no Anexo I deste Decreto, serão obrigatoriamente precedidas de fiscalização pelos respectivos órgãos competentes do Município, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, saúde pública, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, sendo exigida vistoria prévia para início da operação do estabelecimento.

**Parágrafo único.** A classificação das atividades econômicas em baixo, médio e alto risco observará o disposto na Lei Federal nº 13.874/2019, admitida a fiscalização posterior, quando cabível, sem prejuízo das competências municipais.

**Art. 6º** – Os Alvarás a que se refere o art. 1º deste Decreto serão expedidos após o deferimento do pedido e o pagamento das taxas, quando devidas, na forma do Código Tributário Municipal.

**§ 1º** As guias de recolhimento das taxas das empresas que já possuam licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Departamento de Tributação do Município.

**§ 2º** Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais e/ou ambulantes, com possível utilização de área pública, será devida também a respectiva taxa de licença, observadas as disposições do Código Tributário Municipal.

**Art. 7º** – Os Alvarás conterão, entre outros, os seguintes elementos característicos:

I – nome da pessoa jurídica licenciada;



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**PREFEITURA DE  
ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

II – endereço do estabelecimento;

III – atividades autorizadas;

IV – número de inscrição municipal;

V – número do CNPJ.

Art. 8º – O requerimento inicial do Alvará será instruído com a apresentação de cópia dos documentos exigidos.

Parágrafo único. Pessoa jurídica: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração, documentos dos sócios, CPF, RG, comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizada) ou contrato de locação, certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela empresa licenciada, laudo do Meio Ambiente (atividades classificadas como de alto risco), laudo da Vigilância Sanitária (atividades consideradas de alto risco e as mencionadas no Anexo I deste Decreto) e laudo do Corpo de Bombeiros (para atividades com instalações acima de 200 m<sup>2</sup>, conforme Normas Técnicas do Estado de Mato Grosso do Sul, e aquelas consideradas de alto risco pelo Anexo I).

§ 1º A existência de débitos tributários não impede a expedição do Alvará de Localização e Funcionamento, sem prejuízo da cobrança dos créditos tributários pelos meios legais próprios.

Art. 9º – A vistoria prévia do local a que se refere o art. 5º deste Decreto será efetuada e deferida ou indeferida pelos órgãos competentes da Fiscalização Tributária, Vigilância Sanitária, Obras e Postura e Ambiental, quando for o caso, que atuarão em conjunto.

§ 1º O prazo de análise pela fiscalização deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme a necessidade técnica.

§ 2º No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel, será realizada, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, vistoria do local, com vistas ao exame e à decisão do pedido, observando-se o prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 10 – Para fins de lançamento do Alvará de Funcionamento, relativo ao exercício de 2026, os valores serão atualizados monetariamente exclusivamente conforme os critérios e índices previstos no Código Tributário Municipal.

Art. 11 – O lançamento das taxas reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, em 1º de janeiro de 2026, ou na data do início da atividade, conforme cadastro eletrônico.

Art. 12 – As taxas para o exercício de 2026 serão lançadas em cota única, por meio de documento próprio de arrecadação do Município, denominado “Guia”, no qual constarão as informações relativas ao valor devido.

Art. 13 – Sem prejuízo da atualização monetária, as parcelas não pagas nos respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora, conforme o Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**PREFEITURA DE  
ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

**Art. 14** – Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados e casas lotéricas, por meio do documento próprio de arrecadação do Município.

**Art. 15** – O original do Alvará concedido deverá ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

**Art. 16** – O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

**Parágrafo único.** A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da ocorrência da alteração.

**Art. 17** – O encerramento da atividade deverá ser comunicado ao Departamento de Tributação, mediante requerimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da baixa do CNPJ, paralisação da atividade ou outro motivo.

**Art. 18** – Verificado pela fiscalização o descumprimento do prazo para autorregularização previsto neste Decreto, o sujeito passivo será notificado para, no prazo de 30 (trinta) dias, dar entrada no processo de expedição do Alvará de Localização e Funcionamento.

**Parágrafo único.** O descumprimento do prazo ensejará a aplicação de multa prevista no Código Tributário Municipal, cumulada com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento até a obtenção do Alvará.

**Art. 19** – O exercício de atividade econômica de médio ou alto risco sem o Alvará de Localização e Funcionamento sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, cumuladas com a suspensão da atividade ou interdição do estabelecimento.

**§ 1º** O descumprimento da ordem de suspensão ou interdição acarretará a aplicação das multas em dobro, incidindo a cada nova infração.

**§ 2º** O Alvará poderá ser cassado ou alterado de ofício, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observado o disposto no Código Tributário Municipal.

**Art. 20** – A impugnação ao lançamento das taxas poderá ser apresentada por meio de requerimento dirigido ao Setor Tributário, devidamente protocolado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cobrança.

**Art. 21** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de dezembro de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

## ANEXO I

DECRETO N° 2.089/2025

### • ATIVIDADES DE ALTO RISCO

CNAE	Descrição
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

1932-	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2/00	

2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2023-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termo fixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2392-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

2411-3/00	Produção de ferro-gusa
-----------	------------------------

2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semiacabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
-----------	--

2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados

2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente

2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**PREFEITURA DE  
ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores

2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões

3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto

4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/02	Casas de festas e eventos

8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias

## ANEXO II DECRETO N° 2.089/2025

### • ATIVIDADES DE BAIXO RISCO

	<b>Código CNAE</b>	<b>Descrição da Atividade Econômica</b>
I.	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
II.	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
III.	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
IV.	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
V.	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

VI.	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
VII.	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
VII. I.	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
IX.	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
X.	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)
XI.	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
XII. .	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE: 7733100)

XII. I.	7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
XI. V.	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
XV. .	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)
XV. I.	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)
XV. II.	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
XV. III.	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
XI. X.	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

XX .	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
XX I.	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)
XX II.	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)
XX III.	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)
XX IV.	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)
XX V.	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
XX VI.	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)

XX VII .	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
XX VII I.	8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)
XX IX.	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)
XX X.	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)
XX XI.	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

XX XII .	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
XX XII I.	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)
XX XI V.	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
XX XV .	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)
XX XV I.	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)
XX XV II.	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)

XX XV III.	8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)
XX XI X.	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)
XL .	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
XL I.	7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não incluirá a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
XL II.	6621-5/02	Auditória e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
XL III.	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

XL IV.	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)
XL V.	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
XL VI.	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)
XL VII .	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)
XL VII I.	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)
XL IX.	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Código CNAE:4530705)

AX .	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)
LI.	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armário (Código CNAE:4641903)
LII.	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)
LII I.	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)
LI V.	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)
LV	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)
LV I.	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

LV II.	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)
LV III.	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)
LI X.	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)
LX .	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)
LX I.	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)
LX II.	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)
LX III.	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)
LX IV.	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)

LX V.	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)
LX VI.	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)
LX VII .	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)
LX VII I.	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)
LX IX.	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS

ANAUROLÂNDIA - MS

88



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

LX X.	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)
LX XI.	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)
LX XII .	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)
LX XII I.	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
LX XI V.	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)
LX XV .	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
LX XV I.	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)

LX XV II.	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
LX XV III.	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
LX XI X.	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
LX XX .	4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades (Código CNAE:4785701)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

LX XX I.	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armário (Código CNAE:4755502)
LX XX II.	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
LX XX III.	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
LX XX IV.	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)
LX XX V.	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)
LX XX VI.	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)

LX XX VII .	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)
LX XX VII I.	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)
LX XX IX.	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)
XC .	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

XC I.	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)
XC II.	4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)
XC III.	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)
XC IV.	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)
XC V.	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)
XC VI.	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)
XC VII .	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)
XC VII I.	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)

XC IX.	4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)
C.	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açouguês (Código CNAE:4722901)
LX I.	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)
M DL XI X.	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)
III.	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

M DL XX XII .	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)
LX XI V.	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)
M C M VII .	4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)
VII .	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)
VII I.	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)
M DL XX XI V.	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)

LX XV I.	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)
M C ML IX.	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)
XII	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)
M M M		



# Diário Oficial

**Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul**

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**



M M M M M M M M M CV .	4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)
XI V.	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)
M C ML XX II.	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)
XV I.	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)



# Diário Oficial

**Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul**

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**



M M DC CC XC III.		
XV III.	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)
XI X.	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)
M C ML XX IV.	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)
XX I.	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)



# Diário Oficial

**Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul**

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**





# Diário Oficial

**Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul**

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**



CC LV III.		
XX V.	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)



# Diário Oficial

**Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul**

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**



M M M M M M M M M M M M M M M CC CX VII . .	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)
M CD I.	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
M M M M M M	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

XX	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
DC		
XX		
XV		
.		

M	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
XX	
XII	
I.	1412-6/02 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)

M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
M	
DC	
LX	
XX	
II.	1413-4/02 Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)



# Diário Oficial

**Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul**

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**





# Diário Oficial

**Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul**

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**





# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**



M M M M M M M M M		
M C ML 2399-1/01 XII .	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)	
LX I.	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)

M M M M M M M M M M M M M M M M CX XX III.	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
CC XX V.	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
CX		
LV		
I.		
LX	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
V.		

M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
CD		
LX	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
XI.		



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

M M M M M M M M XII I.	5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
LX VII I.	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)

M M M M M M M M M M M M CX	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
BL.	5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
M DC XL VII .	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

LII.	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)
LII I.	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
LI V.	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
M DC LX .	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
LV I.	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)

M M M M M M M DL XX XI X.	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
DC LX XX IX.	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
LI X.	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
M DC LX II.	1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
LX	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

M M M M M M M C M XL I.	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
---	-----------	---

LX III.	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial., não haverá operações de espelhamento. e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
------------	-----------	--

M M M M M M M C ML IV.	1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
LX V.	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

M M M M M M M M CC LX XI X.	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100).
LX VII .	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
LX	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901).

M M M M M M M C ML VI.	3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, desde que não haja armazenamento e/ou geração de resíduos químicos perigosos.
LX X.	1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito, Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

M M M M M M M M CC CX XX I.	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haja no exercício a fabricação de escova dental.
LX XII .	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.

M M M M M M M M M M M M DC CC XL I.	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
LX XI V.	1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

M M M M M M M M CC CX LI V.	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
LX XV I.	1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)

M DC XX	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
---	-----------	---



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

IX.		
0.	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitoraria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
LX XI	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE: 1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.

M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
CC		
CX		
LV		
I.		
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE: 1354500)	
LX XX I.	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haja no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

M C ML XX XI.	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)
1412-6/03	
0. M M	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)
1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)
LX XX V.	Filmação de festas e eventos (Código CNAE:7420004)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
CC		
CX		
IX.		
0.	8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)
0.	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
0.	1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)

M	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		

Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
C		
ML	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)
III.		
XI.	4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
XL		
IX.		
XII	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
I.		
XII	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
I.		

M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
ML	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
M		
ML		
XII		
.		



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

XV .	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)
M M M M M M M CC CL XX XV	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não- eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
XV II.	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
XV III.	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas (Código CNAE:3314701)
M M M M M M M 3314-7/06 ML XI V.		Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
BC .	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)
M CD XII I.	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)
II.	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

III.	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)
IV.	7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)
M CD XX VI.	7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)
VI.	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)
VII .	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
M M M M M M M M M	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
IX.	4721-1/02	Padaria e confeitoria com predominância de revenda

M CD XX VII I.	5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)
XI.	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
XII .	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

XII I.	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
XI V.	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
XV .	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)
XV I.	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
XV II.	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
M M ML VII .	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
XI X.	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
XX .	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)
XX I.	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
XX II.	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)

XX III.	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
XX	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
XX V.	9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

XX VI.	7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
XX VII .	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
0.	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
XX IX.	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
XX X.	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)
XX XI.	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não- motorizados (Código CNAE:9529104)
XX XII .	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
0.	9529-1/06	Reparação de joias (Código CNAE:9529106)
XX XI V.	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
XX XV .	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)

XX XV I.	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
0.	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)
0.	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

XX	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
LX	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
LX I.	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico- hospitalares (Código CNAE:4618402)
LX II.	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)

M	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
LX IV.	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

LX V.	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
LX VI.	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
M M M M M M M M	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)

0.	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
LX IX.	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
BB L.	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)
LI.	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)
LII.	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
LII I.	9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
LI V.	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)
LV .	5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212**



LV I.	8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
LV II.	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)

M	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
M		
LI	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
X.		
LX	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
.		
LX	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
I.		
LX	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
II.		



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

LX III.	7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
LX IV.	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
LX V.	4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)

LX VI.	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
M M DC CL XX III.	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
0.	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
LX IX.	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
LX X.	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
LX XI.	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)
M M M M CX	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
0.	4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Código CNAE:4520002)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

M M M M CX XX VII I.	4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Código CNAE:4520005)
LX XV .	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)

M M M M CD LX III.	4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Código CNAE:4520001)
0.	7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
0.	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)
M M M M CX L.	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
LX XX .	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
M M M M DX V.	3250-7/06	Serviços de prótese dentária (Código CNAE:3250706)
0.	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**PREFEITURA DE  
ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

0.	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
0.	2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda (Código CNAE:2539001), desde que não haja operações de jateamento (jato de areia).
M	6209-1/00	Supporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
0.	7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
0.	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
0.	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)
0.	8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)
X.	6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTÃO 2025/2028

**DECRETO N° 2.086/2025**

**DISPÕE SOBRE A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DO MUNICÍPIO DE ANAUROLÂNDIA/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Rafael Gusmão Hamamoto, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar nº 003/1999 (Código Tributário Municipal),

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam notificados do lançamento do **Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU**, relativo ao exercício de 2026, os proprietários dos imóveis, os titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

**Art. 2º** O lançamento do IPTU reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, em **1º de janeiro de 2026**, nos termos do Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** A apuração dos valores venais dos imóveis para fins de lançamento do IPTU, referente ao exercício de 2026, terá como base de cálculo a **Planta Genérica de Valores Imobiliários**, instituída pela **Lei Complementar nº 049/2018 e suas alterações**, sendo aplicada a **atualização monetária de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento)**, conforme autorização legal e observado o disposto no Código Tributário Municipal.

**Art. 4º** O IPTU relativo ao exercício de 2026 será lançado da seguinte forma:

I – pagamento em **cota única**, com **desconto de 10% (dez por cento)**, até o vencimento em **10 de agosto de 2026**;

II – pagamento **parcelado em até 5 (cinco) parcelas**, com os seguintes vencimentos:  
a) 1<sup>a</sup> parcela – 10 de agosto de 2026;  
b) 2<sup>a</sup> parcela – 10 de setembro de 2026;  
c) 3<sup>a</sup> parcela – **10 de outubro de 2026**;



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025

Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017  
Ano: 009 - Edição: N° 2212



PREFEITURA DE  
**ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTÃO 2025/2028

- d) 4<sup>a</sup> parcela – 10 de novembro de 2026;
- e) 5<sup>a</sup> parcela – 10 de dezembro de 2026.

Parágrafo único. O desconto previsto no inciso I **não se aplica aos contribuintes inadimplentes**, com débitos inscritos em Dívida Ativa do Município, **nos termos da legislação tributária municipal**.

**Art. 5º** Os contribuintes que fizerem jus à isenção do IPTU deverão comparecer ao Departamento de Tributação, munidos de documentação pessoal e documentos comprobatórios, para requerer ou manter o benefício fiscal previsto nos arts. 14 e 15 da Lei Complementar nº 003/1999.

**Art. 6º** O requerimento de isenção deverá ser protocolado no Departamento de Tributação até **10 de agosto de 2026**, para produção de efeitos no exercício correspondente, conforme art. 15 da Lei Complementar nº 003/1999.

**Art. 7º** Os pagamentos poderão ser efetuados nos bancos credenciados, por meio de documento próprio de arrecadação do Município, denominado **“Carnê”**, no qual constarão o termo de notificação, as informações do imóvel e o valor do imposto devido.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 17 de dezembro de 2025.

**Rafael Gusmão Hamamoto**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

**DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS**

**Sexta-feira 19 de Dezembro de 2025**

**Criado pela Lei N° 674 de 06 de Janeiro de 2017**  
**Ano: 009 - Edição: N° 2212**



**PREFEITURA DE  
ANAUROLÂNDIA**  
Construindo uma nova história!  
GESTAO 2025/2028

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia-MS e a Câmara Municipal, convida a população à participar da Audiência Pública de apresentação do Plano Plurianual para o exercício de 2026/2029 e Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, que será realizado no dia 22 de Dezembro de 2025, às **08:00 (Horário Brasília)**, no Plenário da Câmara Municipal “João José da Silva, localizado na Avenida Brasil nº 1161.

A audiência é um instrumento essencial de transparência e participação popular, onde será definida metas, e prioridades e aplicação de recursos públicos para os próximos anos.

A presença da população é fundamental para a construção de um planejamento mais justo, eficiente e alinhado às necessidades reais do município.

**RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CELSO ALVES DOS SANTOS**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

Rua Anaurilissia, 1248– Centro – Fone (67) 3445-1110 – CEP.79770-000 – Anaurilândia-MS